



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

IND 4716 /2015

L I D O
Em, 18 / 8 / 15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, conceder aos Psicólogos pertencentes à carreira de Política Pública e Gestão Governamental, lotados na Secretaria de Saúde, o direito de gozar de duas férias de 20 dias, tendo como paradigma o aplicado aos psicólogos da carreira de Assistência Pública à Saúde lotados na mesma Secretaria.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, conceder aos Psicólogos pertencentes à carreira de Política Pública e Gestão Governamental, lotados na Secretaria de Saúde, o direito de gozar de duas férias de 20 dias, tendo como paradigma o aplicado aos psicólogos da carreira de Assistência Pública à Saúde lotados na mesma Secretaria.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos Psicólogos lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pertencentes à carreira de Política Pública e Gestão Governamental.

Os servidores solicitam o direito de gozar de duas férias de 20 dias, assim como ocorre com os psicólogos e outros profissionais da carreira de Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal lotados também na Secretaria de Saúde.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4716, 2015
Folha Nº 01 



Estes profissionais entendem que o objetivo do referido pedido é ter tratamento equânime aos servidores que se encontram em igualdade de situação e tem como referência a Lei 3.320 de 18 de fevereiro de 2004 e a Portaria 238 de 04 de dezembro de 2014.

Os referidos servidores realizam atividades na área de Saúde Mental, executando procedimentos de caráter técnico e assistência direta aos usuários do Sistema Único de Saúde com as mesmas atribuições dos servidores vinculados a outra carreira da Saúde, por serem da mesma especialidade desses profissionais.

Considerando ser reduzido o número de psicólogos em exercício na Secretaria de Saúde, pertencentes a esta carreira de Política Pública e Gestão Governamental;

Considerando que a extensão do benefício a estes servidores significa observância dos princípios de legalidade e de isonomia, propiciando satisfação pela igualdade de tratamento, bem como o cumprimento do preceito constitucional de que todos são iguais perante a lei;

Estes psicólogos esperam a compreensão e correção da disparidade existente em relação ao direito do gozo das férias divididos em dois períodos de 20 dias, tendo como paradigma outra carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado e Saúde do DF.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4716/2015
Folha Nº 02



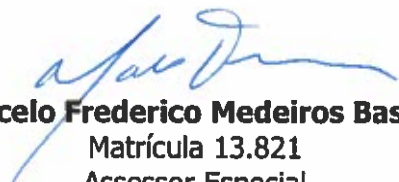
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4716/2015
Folha Nº 03 up